



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.072/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.405/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2009 - AUX. ÀS ENTIDADE QUE PROM. SEG. PÚBLICA
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 170.000,00

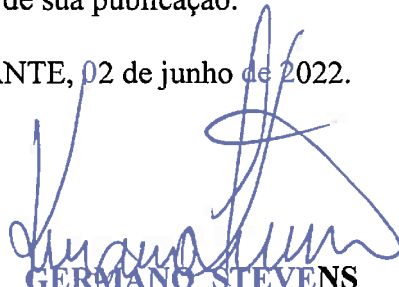
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Projeto/Atividade:	06.181.0007.1061 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2105 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de junho de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se